

I - Lígia Cavalcante Ponte, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 1ª substituta;

II - Ludmila Maria Bezerra Ventilari, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 2ª substituta; e

III - Sabrina Ruas Lopes, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 3ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 793, de 2 de dezembro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 6 subsequente, página 77.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 14/03/2022, às 22:29, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1961660&crc=AA5B24C2](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1961660&crc=AA5B24C2),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1961660 e o código CRC AA5B24C2.

### **PORTARIA TSE Nº 256 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão de Promoção de Igualdade Racial no âmbito da Justiça Eleitoral, instituída por meio da Portaria TSE nº 230, de 8 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TSE nº 230, de 8 de março de 2022, que institui a Comissão de Promoção de Igualdade Racial no âmbito da Justiça Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

XIV - Francisco José Pereira de Lima - Preto Zezé." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2022, às 14:02, horário oficial de Brasília, conforme a rt. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1961773&crc=10857A36](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1961773&crc=10857A36), informando, caso não preenchido, o código verificador 1961773 e o código CRC 10857A36.

2022.00.000002367-7

### **PORTARIA TSE Nº 257 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Planejamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares: